



**Governo da Bahia**

**SEINFRA – Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia**

**PLANO PARA COMUNIDADES QUILOMBOLAS DA RODOVIA DA  
RODOVIA BA 131 – BR-407 (SENHOR DO BONFIM) / SAÚDE / CAEM /  
ENTRONCAMENTO BR-324**

1.	INTRODUÇÃO .....	3
2.	PROGRAMA DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS – PREMAR 2, IMPACTOS E COMUNIDADES ENVOLVIDAS NESTE PLANO .....	4
	2.1 COMPONENTES DO PROGRAMA.....	4
	2.2 IMPACTOS DAS OBRAS NAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS PRESENTES NAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO PROGRAMA .....	5
3.	OBJETIVOS DO PLANO.....	5
4.	RESPONSÁVEIS INSTITUCIONAIS DO PLANO .....	6
5.	MARCO JURÍDICO .....	7
6.	CONTEÚDO DO PLANO: OBRAS E ATIVIDADES .....	8
7.	SISTEMA DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES E RECLAMAÇÕES .....	14
8.	ATIVIDADES/ RECURSOS HUMANOS/ RECURSOS MATERIAIS .....	17
9.	MONITORAMENTO DAS ETAPAS DO PLANO .....	20
10.	AVALIAÇÃO DO PLANO .....	25
11.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	26
12.	ANEXOS .....	28
	12.1 ORÇAMENTO – ATIVIDADES E OBRAS SOBRE RESPONSABILIDADE DA CONSTRUTORA.....	28
	12.2 MODELO FICHA DE CADASTRO COMUNIDADES TRADICIONAIS .....	30

## 1. INTRODUÇÃO

O presente Plano Para Comunidades Quilombolas – PPQ é elaborado dentro do marco do 2º Programa de Restauração e Manutenção de Rodovias Estaduais da Bahia – REMAR 2, com recursos da contrapartida do Estado ao financiamento do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD. A Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA é a responsável pelo acompanhamento e execução das obras.

O PPQ foi elaborado conforme o **Marco de Desenvolvimento para Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas**, parte da **Avaliação de Impacto Socioambiental – AISA** do Projeto, resultante da combinação da legislação brasileira (Federal e do Estado da Bahia) atinente aos povos indígenas e quilombolas e a política operacional de povos indígenas (OP/BP 4.10) do BIRD.

A Política Operacional (OP/BP 4.10) conceitua essas comunidades tradicionais como: povos indígenas são organizações sociais cuja identidade e culturas estejam “intrinsecamente ligadas a terra onde vivem e aos recursos naturais dos quais dependem”. Neste aspecto, povos indígenas podem ser chamados de “minorias étnicas indígenas”, “aborígenes”, “tribos da montanha”, “nações minoritárias”, “tribos listadas”, ou “grupos tribais”.

Para a finalidade desta política, o termo “Povos Indígenas” será usado de forma genérica para se referir a um grupo distinto, vulnerável, social e cultural que possua as seguintes características em diferentes graus:

- a) Auto-identificação como membros de um grupo cultural indígena distinto, sendo que os outros reconhecem esta identidade;
- b) Ligação coletiva a habitat geograficamente distinto ou a território ancestral na área do projeto e a recursos naturais neste habitat e território;
- c) Instituições culturais, econômicas, sociais ou políticas tradicionais separadas da sociedade e cultura dominante; e
- d) Um idioma indígena, muitas vezes diferente do idioma oficial do país ou região.

Este PPQ aplica-se as obras da rodovia BA 131 – BR 407 – Senhor do Bonfim – BR 324. Para o trecho supracitado inicialmente não foram identificadas comunidades quilombolas situadas na Área Diretamente Afetada – ADA<sup>1</sup> (faixa de domínio da rodovia). Entretanto, caso a Construtora identifique comunidades quilombolas e/ou povos indígenas situados na ADA durante a execução das obras, cabe à mesma a

---

<sup>1</sup> Não foram identificadas comunidades quilombolas e povos indígenas na ADA, conforme base disponibilizada pela FUNAI (acesso em 21/10/2019), Fundação Cultural Palmares (acesso em 21/10/2019) e INCRA (acesso em 21/10/2019).

realização de um Cadastro de Identificação e posterior encaminhamento à Coordenação de Meio Ambiente (CMAM) da Superintendência de Infraestrutura de Transportes (SIT) da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), para que seja realizada a Avaliação Social, tal como elucidado no item 14 referente ao Quadro 01: Atividades e obras de segurança e proteção de Comunidades Tradicionais previstas nas Especificações Técnicas Ambientais e Sociais (ETAS) do Contrato de Obras de responsabilidade da Construtora.

O documento contém a descrição do Programa PREMAR 2, das obras e os seus possíveis impactos sobre as comunidades quilombolas e os seguintes itens: Objetivo do Plano, Responsáveis Institucionais do Plano, Marco Jurídico, Atividades e Obras de Segurança e proteção de comunidades a cargo da Construtora, Atividades da Coordenação do PPQ e fiscalização do cumprimento das Especificações Sociais das ETAS dos contratos de obras a cargo da SEINFRA/Coordenação de Meio Ambiente, Período de Execução e Responsável, Conteúdo do Plano: Obras e Atividades, Sistema de Gestão de Informações e Reclamações, Custo Estimado e Orçamento do PPQ, Monitoramento das Etapas do Plano, Avaliação do Plano e Referências Bibliográficas.

## **2. PROGRAMA DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS – PREMAR 2, IMPACTOS E COMUNIDADES ENVOLVIDAS NESTE PLANO**

O Presente PPQ corresponde ao PREMAR 2 e é constituído por cinco componentes que serão descritos abaixo.

### **2.1 COMPONENTES DO PROGRAMA**

O Programa de Restauração e Manutenção de Rodovias - PREMAR 2 será desenvolvido por meio de cinco componentes:

- **Componente 1 - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL:** Este componente financiará serviços de consultoria para o fortalecimento institucional da SEINFRA/SIT para estudos, treinamentos, pesquisas relacionadas à eficiência da administração rodoviária.
- **Componente 2 – RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS - CREMA:** Este componente incluirá a pavimentação das seções da malha estadual englobando trechos de rodovias situadas no Sertão, na região Oeste, no Centro Baiano e no Litoral, com aproximadamente 1.700 km. As obras de restauração incluirão a execução de um pavimento asfáltico, de um sistema de drenagem e dos equipamentos de sinalização adequados. As rodovias contempladas neste componente já estão implantadas.
- **Componente 3 – OBRAS DE MELHORIAS DE VICINAIS:** Propõe-se a melhoria das estradas vicinais por meio de ações que garantam a trafegabilidade durante todo o ano. O componente contempla a dimensão de acessibilidade, se propondo a eliminar pontos críticos em estradas vicinais de 64 municípios, permitindo o deslocamento das populações rurais no período de chuvas. As obras

contemplarão a substituição de pontes de madeira por pontes de concreto, instalação e recuperação de bueiros, drenagem longitudinal, encascalhamento de rampa e passagens molhadas.

- **Componente 4 – SEGURANÇA VIÁRIA:** As atividades de fortalecimento institucionais para a segurança viária incluem: (i) definição da estratégia de segurança rodoviária do Estado; (ii) formação e capacitação em segurança rodoviária; (iii) a criação de um banco de dados de acidente de trânsito do Estado; e (iv) apoio a criação de uma agência de segurança rodoviária da Bahia.
- **Componente 5 – GESTÃO DO PROJETO:** Objetivo de apoiar a gestão e coordenação do projeto, através de suporte financeiro à Unidade de Coordenação do Projeto – UCP e às diversas unidades responsáveis pela implantação do Programa.

## **2.2 IMPACTOS DAS OBRAS NAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS PRESENTES NAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO PROGRAMA**

Na Avaliação dos Impactos Socioambientais – AISA realizada durante a preparação do Programa, base do Marco de Desenvolvimento para Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas no qual se baseia o presente PPQ, evidencia-se que a convivência destas comunidades tradicionais com as rodovias do Programa ocorreu desde a implantação das mesmas, e entende-se que as obras de restauração facilitarão o acesso dessas populações a bens e serviços.

Considera-se que os impactos negativos são de baixa significância, pois as rodovias já se encontram implantadas e as obras de restauração ocorrerão apenas na faixa de domínio (ADA). Os impactos negativos identificados são muito semelhantes em todos os trechos estudados e estão associados à restauração e à conservação e incluem instalação e operação de alojamentos e canteiros de obras; operação de máquinas e equipamentos, incluindo usinas de asfalto e solo; desmatamento e limpeza do terreno; abertura de caminhos de serviços; terraplenagem, empréstimos e bota-foras; exploração de materiais de construção; drenagem e obras de arte correntes.

Com relação aos impactos negativos citados, as ações de mobilização e participação das comunidades quilombolas têm como finalidade de evitá-los ou mitigá-los. As atividades produtivas e de caráter desenvolvimentista significam, em grande parte, uma descontinuidade e interferência no modo de vida e na estrutura das comunidades. Observando a sinergia entre os impactos possíveis de serem provocados pelo Programa com as comunidades interceptadas e os impactos gerados por outros já existentes na região, fica evidente que poderá haver uma alteração na dinâmica econômica e social desse contexto regional através do aumento do fluxo de pessoas, veículos, influenciando a intensificação da exploração ou surgimento de novos empreendimentos econômicos.

## **3. OBJETIVOS DO PLANO**

O PPQ tem por objetivos:

(i) evitar, prevenir e mitigar os impactos socioambientais negativos temporais próprios de obras de recuperação e conservação de rodovias nas comunidades quilombolas que se encontram presentes na área de influência direta e diretamente afetada dos subprojetos de obras;

(ii) contribuir com a integridade territorial, social e cultural das comunidades tradicionais;

(iii) Promover ações educativas, visando trabalhar temáticas ambientais e de segurança viária/obras para as lideranças comunitárias e público estudantil; e

(iv) incluir estas comunidades nos benefícios do Projeto quando possível.

#### **4. RESPONSÁVEIS INSTITUCIONAIS DO PLANO**

Para a execução, acompanhamento e supervisão do Plano, as responsabilidades institucionais são as seguintes:

- **SEINFRA – A Secretaria de Infraestrutura, através da Coordenação de Meio Ambiente (CMAM)** – A Secretaria elaborou o presente Plano, assim como será responsável pela condução do mesmo, executará algumas atividades e monitorará as que estarão a cargo das Empresas Construtoras e da Supervisão Socioambiental.
- **Empresas Construtoras** – executarão as atividades incluídas nas ETAS, conforme este Plano. Caso as empresas construtoras identifiquem comunidades tradicionais durante a execução das obras inseridas na ADA, deverão realizar um cadastro de identificação e posteriormente enviar para a CMAM/SIT para sua avaliação e orientação das atividades do PPQ.
- **Empresa de Supervisão Socioambiental dos contratos de obras** – fará a verificação do cumprimento das ETAS/PPQ a cargo das empresas construtoras.
- **FUNAI – Fundação Nacional do Índio.** Acompanhar as ações do plano, com a missão institucional de proteger e promover os direitos dos povos indígenas no Brasil (Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967). As Coordenações Regionais foram responsáveis por encaminhar a lista dos contatos dos Caciques e Representantes de cada território indígena. Os representantes da FUNAI participarão de todas as ações a serem desenvolvidas com as comunidades indígenas deste PPQ, caso a Construtora identifique algum povo indígena durante as obras.
- **Fundação Cultural Palmares** – responsável por emitir a anuência para as obras do PREMAR 2 e por encaminhar o nome e lista dos contatos dos representantes das Comunidades Quilombolas.

- **Prefeituras Municipais** – participa do planejamento, disponibilizando contatos telefônicos das lideranças quilombolas. As prefeituras municipais também são parceiras na execução das atividades para os diálogos socioambientais, assim como disponibilizar espaço físico para sua realização.

## 5. MARCO JURÍDICO

O Plano para Comunidades Quilombolas foi elaborado seguindo as previsões do Marco de Desenvolvimento para Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas, parte da Avaliação de Impacto Socioambiental – AISA do Projeto, resultante da combinação da legislação brasileira (Federal e do Estado da Bahia) atinente aos povos indígenas e quilombolas e a Política Operacional de Povos Indígenas do Banco Mundial.

A legislação vigente referente ao Plano Para Comunidades Quilombolas estabelece que as Comunidades Tradicionais são definidas pelo Decreto Federal nº6.040/2007 como aqueles “grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição”.

O marco legal atinente aos povos indígenas do Estado da Bahia guarda estreita relação com os demais Estados do Brasil. Dentre as normas relevantes, destacam-se: **A Convenção no. 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT)**, promulgada pelo Decreto 5051, de 19 de abril de 2004, que reconhece a tendência natural dos povos indígenas de assumir o controle de suas próprias instituições com vista à preservação da sua identidade, ao desenvolvimento da sua economia, à manutenção da língua e religião, etc., e lembra a particular contribuição dos povos indígenas e tribais à diversidade cultural, à harmonia social e ecológica da humanidade e à cooperação e compreensão internacional:

“Pela Convenção 169/OIT os governos deverão: assumir a responsabilidade de desenvolver, com a participação dos povos interessados, uma ação coordenada e sistemática; consultar os interessados, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, pelas suas instituições representativas, cada vez que surjam medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente; estabelecer os meios pelos quais os povos interessados possam participar livremente, na mesma medida que outros segmentos da população, na adoção de decisões em instituições efetivas ou organismos administrativos e de outra natureza responsáveis pelas políticas e programas que sejam concernentes; e estabelecer os meios para o pleno desenvolvimento das instituições e iniciativas dos povos e, nos casos apropriados, fornecer os recursos.”

A **Constituição de 1988** constitui um marco legal primordial no reconhecimento de direitos às comunidades remanescentes de quilombos. O Decreto 4.883 de 20 de novembro de 2003 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, em seu art.68, trata especificamente da questão, ao dispor: “Aos remanescentes das comunidades dos

quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos”.

Embora tal dispositivo seja o mais relevante, quando se tratados direitos das comunidades quilombolas, outros dispositivos constitucionais merecem destaque.

A Constituição da República, em seus arts. 215 e 216, igualmente contempla direitos relacionados a tais comunidades descendentes de afrobrasileiros, estabelecendo que o Estado protegerá as suas manifestações culturais e, em especial, no art.216,§5º, afirmando que ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas de antigos quilombos.

**O Decreto nº 4.887/03** regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art.68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**A Instrução Normativa n.º49 do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA** regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desinversão, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que tratam o Art.68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 e o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

**A Portaria n.º98 da Fundação Cultural Palmares no Art.1º** institui o Cadastro Geral de Remanescentes das Comunidades dos Quilombos da Fundação Cultural Palmares, também autodenominadas Terras de Preto, Comunidades Negras, Mocambos, Quilombos, dentre outras denominações congêneres, para efeito do regulamento que dispõe o Decreto nº 4.887/03.

**A Lei 6001/73 – Estatuto do Índio** – regula a situação jurídica dos índios e das comunidades indígenas, com o propósito de preservar a sua cultura e integrá-los, progressiva e harmoniosamente, à comunhão nacional.

**A Fundação Nacional do Índio - FUNAI** foi criada através da Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967, tendo como missão institucional proteger e promover os direitos dos povos indígenas no Brasil. Este órgão tem como finalidade promover estudos de identificação e delimitação, demarcação, regularização fundiária e registro das terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas, além de monitorar e fiscalizar as terras indígenas. A FUNAI também coordena e implementa as políticas de proteção aos povos isolados e recém contatados e também tem o papel de promover políticas voltadas ao desenvolvimento sustentável das populações indígenas.

## **6. CONTEÚDO DO PLANO: OBRAS E ATIVIDADES**

O PPQ contemplará dois grupos de obras e atividades que serão desenvolvidas através da articulação, mobilização e participação de comunidades quilombolas, situadas na ADA da rodovia BA 131 – BR 407 – Senhor do Bonfim – BR 324, como segue:

- a) Um primeiro grupo de obras de segurança e proteção de comunidades que se encontram na faixa de domínio (cerca, sinalização vertical e horizontal, entre outras) que se aplica para as comunidades inseridas na ADA.
- b) O segundo, aquelas atividades que abrangem os diálogos socioambientais, interculturais e de segurança viária, que se aplica para as comunidades também inseridas na ADA.

O PPQ será implementado tanto pela Empresa Construtora a cargo das obras na rodovia como pela SEINFRA como detalhado nos quadros 1 e 2 seguintes.

**Quadro 01: Atividades e obras de segurança e proteção de Comunidades Tradicionais previstas nas Especificações Ambientais e Sociais (ETAS) do Contrato de Obras de responsabilidade da Construtora**

<b>Atividades e obras do PPQ</b>	<b>Período de Execução</b>	<b>Duração Estimada</b>	<b>Número de atividades e obras</b>
1. Confecção, instalação e manutenção de placas de identificação das Comunidades Tradicionais.	Instalação antes do início das obras correspondente ao trecho onde se encontram as comunidades.	Período de duração das obras.	01 placa por comunidade tradicional a ser implantada nos dois sentidos da rodovia.
2. Confecção e instalação de placas (formato cavalete) indicando os Mecanismos de Gestão de Informações e Reclamações para as Comunidades.	Instalação antes do início das obras correspondentes ao trecho.	Período de duração das obras.	02 placas (formato cavalete) por frente de obra. Em cada frente de obra deverá haver uma placa para cada sentido da rodovia.
3. Confecção e instalação de placas fixas no Canteiro de Obras e nos Alojamentos dos Colaboradores indicando os Mecanismos de Gestão de Informações e Reclamações.	Instalação antes do início das obras.	Período de duração das obras.	01 placa para cada canteiro e 01 placa para cada alojamento.

<p>4. Execução de obras de proteção e segurança das comunidades tradicionais inseridas na ADA: cerca; limpa rodas, sinalização, redutores de velocidade, paradas de ônibus disciplinadas, refúgio, etc.</p>	<p>Durante as obras correspondentes ao trecho.</p>	<p>Período de duração das obras de proteção e segurança das comunidades.</p>	<p>Implantação a ser indicada pelo contratante.</p>
<p>5. Estabelecimento e execução de medidas para comportamento adequadamente cultural dos funcionários e operários com as Comunidades Tradicionais (Treinamento em formação intercultural com os funcionários e operários visando informar o código de conduta com as medidas disciplinares).</p>	<p>Antes do início de obras do trecho correspondente</p>	<p>No início das obras, com duração de ½ dia.</p>	<p>01 treinamento por cada grupo de operários.  01 código de conduta com medidas disciplinares a ser apresentado pela construtora. O código de conduta deverá prever um item específico sobre as comunidades tradicionais.</p>
<p>6. Estabelecimento e execução de Mecanismo de Gestão de Informações e Reclamações, culturalmente adequado às Comunidades Tradicionais, no sítio das obras. Tal mecanismo é vinculado ao Sistema de Gestão de Informações e Reclamações da SEINFRA/Estado da Bahia.</p>	<p>Antes do início das obras CREMA do trecho correspondente e por todo o período que durar as obras.</p>	<p>Período de duração das obras.</p>	<p>01 Mecanismo. A Empresa Construtora deverá apresentar dentro do Mecanismo de Gestão de Informação um item específico culturalmente adequado às Comunidades Tradicionais.</p>
<p>7. Estabelecimento e execução de medidas culturalmente adequadas para evitar potencial exposição da comunidade a doenças (parcerias com postos de saúde, vacinação dos operários – medidas dentro dos programas das ETAS: Condições de Emprego e Trabalho; Saúde e Segurança do Trabalho, Saúde e Segurança da Comunidade).</p>	<p>Antes do início de obras CREMA do trecho correspondente e por todo o período que durar as obras.</p>	<p>Período de duração das obras.</p>	<p>Medidas a serem indicadas pela construtora e aprovada pela SEINFRA.</p>

8. Estabelecimento e execução de um mecanismo de articulação com as lideranças das Comunidades Tradicionais envolvidas para participação delas nas atividades.	Antes do início das obras CREMA do trecho correspondente e por todo o período que durar as obras	Período de duração das obras de proteção e segurança das comunidades.	Mecanismo a ser indicado pela construtora e aprovado pela SEINFRA.
9. Impressão de folder e cartaz (PREMAR 2, segurança viária e canais de informações e reclamações).	Antes do início de obras.	15 dias.	05 impressões de folder e 10 impressões cartazes-Papel A2 para cada comunidade tradicional.
10. Realizar 01 visita domiciliar com as lideranças quilombolas para entrega do folder e cartaz.	Antes do início de obras.	30 dias.	01 visita para as lideranças quilombolas.
11. Realizar diálogos socioambientais com as seguintes temáticas: Segurança Viária (com foco em sinalização e ocupações na faixa de domínio), Queimadas, Resíduos Sólidos e Depredação do Patrimônio Público. 05 diálogos por cada Comunidade Tradicional (lideranças comunitárias, agentes de saúde, professores, dentre outros) inserida na ADA.	Durante as obras.	No início e no meio da execução das obras.	05 diálogos nas Comunidades Tradicionais inseridas na ADA.
12. Realizar diálogos socioambientais com as escolas situadas na comunidade tradicional com as seguintes temáticas: Segurança Viária/Obras (com foco em sinalização e ocupações na faixa de domínio), Queimadas, Resíduos Sólidos, Depredação do Patrimônio Público, entre outros.	Durante as obras.	No início e no meio da execução das obras.	05 diálogos nas escolas com os alunos de ensino fundamental.
13. Realizar oficinas sobre Segurança Viária/Obras para estudantes. Nestas oficinas, como atividade final, os alunos deverão confeccionar maquetes referente à temática e com o auxílio de materiais recicláveis.	Durante as obras.	No meio e/ou final da execução das obras.	01 oficina para cada escolas com alunos de ensino fundamental.  Total de 03 oficinas.

<p>14. Cadastrar as comunidades quilombolas e/ou indígenas que se encontram presentes na ADA e comunicar a Supervisão Socioambiental e ao contratante que realizará a avaliação social e definirá as ações que deverão ser executadas.</p>	<p>Durante as obras.</p>	<p>Período de duração das obras CREMA.</p>	<p>Cadastro a ser apresentado quando houver, pela construtora.</p>
--	--------------------------	--	--

### Detalhes das obras e atividades do Quadro 1

- a) Medidas para manter um comportamento adequado junto às comunidades: evitar linguagem inadequada, racista, falta de respeito pelos costumes locais, destruição de qualquer elemento que forme parte do patrimônio cultural dos povos, etc. Treinamento em formação intercultural, código de conduta, medidas disciplinares; As placas indicando o Mecanismo de Gestão de Informações e Reclamações terão linguagem culturalmente adequada. Serão afixados nas comunidades cartazes informando sobre o Programa.
- b) Estabelecimento de medidas de manejo de risco da saúde e segurança da comunidade que poderiam ser causadas pelas atividades do projeto, equipamento e infraestrutura. Serão realizadas sensibilizações para os operários da Construtora nos treinamentos visando o relacionamento amistoso e respeitoso com as Comunidades Tradicionais.
- c) Estabelecimento de medidas para evitar o potencial de exposição da comunidade a doenças transmissíveis (por exemplo, tuberculose, malária e, em especial destaque para as DSTs) e transmitidas pela água e por vetores que poderiam resultar de atividades do projeto. Serão realizadas sensibilizações para os operários da Construtora em reuniões visando o relacionamento amistoso e respeitoso com as Comunidades Tradicionais.
- d) Estabelecimento e execução de um mecanismo de articulação com as lideranças quilombolas para informar e discutir o andamento/evolução das atividades e obras, bem como receber reclamações, críticas e sugestões, de forma a evitar ou resolver conflitos; participar das questões relacionadas com as obras, por exemplo, lugar e distância apropriados do ponto de vista social de áreas para a abertura de trilhas, caminhos de serviço e entradas de acesso, empréstimo, canteiros de obras e acampamentos do povoado/aldeia, disposição de resíduos sólidos e efluentes líquidos. Estas questões serão tratadas no momento dos diálogos socioambientais com as lideranças.
- e) Diálogos socioambientais e interculturais nas comunidades quilombolas abordando os temas: PREMAR 2; impactos socioambientais (Segurança Viária com foco em sinalização e ocupações na faixa de domínio, Segurança de Obras, Queimadas, Resíduos Sólidos e Depredação do Patrimônio Público, desmatamento, recursos hídricos, etc); canais de informações e reclamações, questões de gênero,

- saúde e segurança viária.
- f) Oficinas sobre Segurança Viária/Obras (confeção de maquetes) com as escolas de Ensino Fundamental com a finalidade da apreensão do conteúdo exibido nos diálogos socioambientais.
- g) Vistorias mensais nos trechos para acompanhar o andamento, identificando possíveis não conformidades, propondo soluções e solicitando os ajustes necessários para que as obras sejam executadas em observância ao PPQ.

**Quadro 2. Atividades de coordenação do PPQ e fiscalização do cumprimento das especificações sociais das ETAS dos contratos de obras a cargo da SEINFRA/Coordenação de Meio Ambiente.**

<b>Atividades de coordenação do PPQ e fiscalização das ETAS a cargo da SEINFRA/Coordenação de Meio Ambiente</b>			
<b>Atividades e obras do PPQ</b>	<b>Período de Execução</b>	<b>Duração Estimada</b>	<b>Número de atividades e obras</b>
1. Estabelecer comunicação com a Fundação Cultural Palmares e Prefeitura Municipal visando informar o início das obras, assim como as ETAS e PPQ.	Antes e durante a execução das obras.	02 anos	01 Contato com A FCP e 01 contato com as Prefeituras Municipais.
2. Realização de avaliação social com comunidades quilombolas identificadas pela Construtora.	Durante a execução das obras.	02 anos	Caso a Empresa Construtora identifique comunidades tradicionais na ADA durante a execução das obras.
3. Reunião com a Empresa Contratada e também com fiscais de obra, prestadores de serviço, etc., antes da emissão da ordem de serviço para repassar as ETAS e o PPQ.	Antes do início das obras.	02 horas	01 reunião por Empresa Construtora.
4. Visita Técnica Social aos trechos onde estão presentes as comunidades quilombolas.	Durante a execução das obras.	03 horas	01 visita por liderança de modo a aferir como as ações do PPQ estão sendo empregadas pela Construtora.

## **Detalhes das obras e atividades do Quadro 2**

- a) A SEINFRA/CMAM manterá contato, quando se fizer necessário, com a Fundação Cultural Palmares e Prefeituras Municipais buscando firmar parceria para o desenvolvimento das ações previstas neste PPQ.
- b) Após identificação de Comunidades Tradicionais pela construtora será realizada a avaliação social e consulta para estas comunidades.
- c) Serão realizadas reuniões na SIT coordenadas pela CMAM, antes do início das obras, com as empresas contratadas.
- d) A CMAM manterá informados os órgãos (Fundação Cultural Palmares e Prefeituras Municipais) no início das obras.
- e) A CMAM realizará contatos e/ou reuniões nas comunidades com as lideranças quilombolas de modo a aferir como as ações do PPQ estão sendo empregadas pela Construtora. Vale ressaltar que a Supervisora Socioambiental estará realizando o trabalho de supervisão das ações do PPQ nas comunidades quilombolas, repassando informações periodicamente à CMAM.

## **7. SISTEMA DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES E RECLAMAÇÕES**

A gestão das solicitações de informação, retroalimentação (elogio, sugestão, etc.), reclamação e denúncia para as comunidades:

- a) Será um Mecanismo culturalmente adequado ao Sistema de Gestão de Informações e Reclamações do Contrato que também estará vinculado ao Sistema Institucional/PREMAR 2;
- b) O Mecanismo de Gestão de Informações e Reclamações para as Comunidades será divulgado em todas as placas descritas no quadro 1 do item 2 e 3 deste documento, bem como folderes e cartazes que serão afixados e distribuídos nas comunidades.
- c) As solicitações de informação e reclamação poderão ser feitas pelas comunidades de forma presencial no sítio de obras, por meio de telefone disponibilizado pela Construtora e pelos seguintes meios de comunicação: Ouvidoria Geral do Estado da Bahia (0800 284 0011); WhatsApp da Ouvidoria Geral do Estado da Bahia (71) 99911-7631; Site da Ouvidoria Geral do Estado da Bahia ([www.ouvidoriageral.ba.gov.br](http://www.ouvidoriageral.ba.gov.br)) e Site do Banco Mundial ([www.worldbank.org/grs](http://www.worldbank.org/grs)).
- d) As solicitações serão analisadas e resolvidas de acordo com a sua natureza e complexidade, a saber: Construtora de Obras e Supervisão Socioambiental, Ouvidoria Geral do Estado da Bahia/Ouvidoria SEINFRA.

Os detalhes do Mecanismo de Gestão de Informações e Reclamações para as Comunidades e responsabilidades institucionais são os seguintes:

### **a) Construtora de Obras**

A Construtora fará o registro de informações e reclamações nas frentes de obras

(através de ficha de manifestação e planilha de controle) e encaminhará mensalmente todas as ocorrências à Supervisão Socioambiental via e-mail. Nos casos onde não seja de competência da Construtora, ou seja, solicitação de intervenção física (segurança viária) esta deverá encaminhar em até 24 horas para a Supervisão Socioambiental. A Supervisão Socioambiental deverá encaminhar à DPPE/CMAM as manifestações de intervenções físicas mensalmente para que sejam adotadas as medidas necessárias.

Vale ressaltar que as manifestações de responsabilidade da Construtora devem ser respondidas em até 15 dias ao manifestante.

A Construtora disponibilizará o Mecanismo culturalmente adequado do Sistema de Gestão de Informações e Reclamações geral do Contrato para as comunidades no sítio das obras, disponibilizando como canais de comunicação de solicitações e reclamações ao seu Especialista Social um número de telefone no canteiro de obras.

As principais solicitações e reclamações que estarão a cargo da Construtora incluem as relacionadas aos riscos e impactos diretos das obras, conduta inapropriada com as comunidades, riscos da saúde e segurança da comunidade que poderiam ser causadas pelas atividades do projeto, equipamentos, infraestrutura, potencial exposição da comunidade a doenças, conforme alguns exemplos:

- (i) **Obras, escolha de lugares e atividades relacionadas** – a localização do canteiro de obras e acampamentos deverá estar a uma distância que não afete diretamente o povoado/aldeia, das áreas para a abertura de trilhas, caminhos de serviço e entradas de acesso, empréstimo, instalação, disposição de resíduos sólidos e efluentes líquidos, além das questões ambientais que serão definidas com os líderes das comunidades.
- (ii) **Comportamento inadequado de funcionários e operários junto às comunidades, a exemplo de:** linguagem inadequada, racista, falta de respeito pelos costumes locais, destruição de qualquer elemento que forme parte do patrimônio cultural dos povos, etc.
- (iii) **Riscos da saúde e segurança da comunidade** – que poderão ser causados pelas atividades e obras de Restauração do pavimento, implantação de bueiros, sinalização, etc do PREMAR 2, pelas máquinas (trator de esteiras, rolo compactador, motoniveladora, etc.) e infraestrutura (canteiro de obras, acampamento de operários, etc.).
- (iv) **Potencial de exposição da comunidade a doenças transmissíveis** - exemplo: HIV, tuberculose e malária, que poderiam resultar de atividades do Programa.
- (v) Outros.

#### **b) Supervisão Socioambiental**

A Supervisora receberá as fichas de manifestações e planilha de registro mensalmente via e-mail e encaminhará para a SIT/DPPE/CMAM. Quando as

manifestações já tiverem sido resolvidas serão encaminhadas juntamente com a documentação da obra, à SEINFRA para arquivamento. A Supervisora fará o acompanhamento para a resolução dos casos que não forem solucionados nos prazos previstos e manterá informada a SIT/DPPE/CMAM. A lista de manifestações formará parte dos relatórios bimestrais da Supervisora.

Nos casos de manifestações cujo pedido é referente a solicitação de intervenção física (segurança viária) a Construtora também encaminhará as fichas de manifestação para a Supervisão Socioambiental, que repassará em forma de planilha para a SIT/DPPE/CMAM. A Coordenação de Meio Ambiente encaminhará à Diretoria de Operação e Tráfego – DOT para estudo de viabilidade. Passada a análise final, a DOT repassará a informação para a DPPE/CMAM que encaminhará para a Construtora para que a mesma informe o manifestante, assim como realize as providências recomendadas.

**c) Ouvidoria Geral do Estado e SEINFRA**

As manifestações não resolvidas pela Construtora, ou fora da abrangência desta, estarão a cargo da SEINFRA.

A Ouvidoria Geral do Estado é responsável por encaminhar diariamente as manifestações para a SEINFRA, através do Sistema Eletrônico. A Ouvidoria da SEINFRA enviará a manifestação para a Superintendência competente. A Superintendência responde com brevidade através de ofício ou e-mail para a Ouvidoria da SEINFRA. A Ouvidoria da SEINFRA responde para o manifestante por telefone ou e-mail no prazo de até 15 dias, conforme estabelece a Lei Estadual de acesso a informação de nº. 12.618/12.

**d) SIT/DPPE/CMAM**

Será responsável pelos registros sistemáticos da entrada da solicitação/reclamação e da data da resposta ou derivação a outra instância e fará o acompanhamento necessário para a sua resolução, mantendo informado o requerente. Esta planilha será sistematicamente arquivada juntamente com a documentação do Contrato de obra a que corresponder e as planilhas que provenham da Construtora de Obras e Supervisão Socioambiental.

**Responsabilidades Institucionais:**

**Empresa Construtora** – ficará responsável pela recepção, registro das manifestações, encaminhamento e resolução. A Construtora mensalmente encaminhará a ficha e planilha de registro das manifestações para a Supervisão Socioambiental. Cabe também à Construtora as execuções de intervenções físicas conforme análise da DOT.

**SEINFRA/SIT/DPPE/CMAM** – responsável pelo acompanhamento das ouvidorias através dos relatórios e responderá civilmente pelas ocorrências.

#### **8. ATIVIDADES/ RECURSOS HUMANOS/ RECURSOS MATERIAIS**

**Os custos que correspondem às obras e atividades do PPQ que estarão a cargo da Construtora de Obras serão apresentados por elas no momento da proposta, conforme orçamento anexo.**

No orçamento anexo, consta planilha com os valores referentes aos recursos materiais e humanos.

**Quadro 03. Atividades / Recursos Humanos / Materiais**

Número	Atividade/Produto	Recursos	
		Recursos Humanos	Recursos Materiais
1.	Confecção, instalação e manutenção de placas de identificação das Comunidades Tradicionais.	Não será contabilizado.	Placas.
2.	Confecção e instalação de placas (formato cavalete) indicando os Mecanismos de Gestão de Informações e Reclamações para as Comunidades.	Não será contabilizado.	Placas (formato cavalete).
3.	Confecção e instalação de placas fixas no Canteiro de Obras e nos Alojamentos dos Colaboradores indicando os Mecanismos de Gestão de Informações e Reclamações.	Não será contabilizado.	Placas.

4.	Execução de obras de proteção e segurança das comunidades tradicionais inseridas na ADA: cerca; limpa rodas, sinalização, redutores de velocidade, paradas de ônibus disciplinadas, refúgio, etc.	Não contabilizado (Esses serviços já constam no projeto de restauração das rodovias sendo responsabilidade das Construtoras).	Não contabilizado.
5.	Treinamento com os funcionários e operários visando informar o código de conduta com as medidas disciplinares.	01 profissional da área social e 01 da área ambiental da Empresa Construtora.	Impressora, datashow, tele de projeção, máquina fotográfica, materiais didáticos (caneta, papel ofício, cartolina, tesoura, cola, fita crepe e lanche).
6.	Estabelecimento e execução de Mecanismo de Gestão de Informações e Reclamações, adequado culturalmente as Comunidades Tradicionais, no sítio das obras. Tal mecanismo é vinculado ao Sistema de Gestão de Informações e Reclamações da SEINFRA/Estado da Bahia.	Não contabilizado (Meios de Comunicação do Estado e da SEINFRA).	Não contabilizado.
7.	Estabelecimento e execução de medidas culturalmente adequadas para evitar potencial exposição da comunidade a doenças (parceria com posto de saúde, vacinas dos operários – medidas dentro dos programas das ETAS: Condições de Emprego e Trabalho; Saúde e Segurança do Trabalho, Saúde e Segurança da Comunidade).	Não contabilizado.	Não contabilizado

8.	Estabelecimento e execução de um mecanismo de articulação com as lideranças das Comunidades Tradicionais envolvidas para participação delas nas atividades.	01 profissional da área social, 01 motorista.	Veículo
9.	Impressão de folder e cartaz (PREMAR 2, segurança viária e canais de informações e reclamações).	Não contabilizado	Folderes e cartazes.
10.	Realizar 01 visita domiciliar com as lideranças quilombolas para entrega do folder e cartaz.	01 profissional da área social e 01 motorista da Empresa Construtora.	Veículo
11.	Realizar diálogos socioambientais com as seguintes temáticas: Segurança Viária (com foco em sinalização e ocupações na faixa de domínio), Queimadas, Resíduos Sólidos e Depredação do Patrimônio Público. 05 diálogos por cada Comunidade Tradicional (lideranças comunitárias, agentes de saúde, professores, dentre outros) inserida na ADA.	01 profissional da área social, 01 profissional da área ambiental e 01 motorista da Empresa Construtora.	Veículo, notebook, impressora e datashow.

12.	Realizar diálogos socioambientais com as escolas situadas na comunidade tradicional com as seguintes temáticas: Segurança Viária (com foco em sinalização e ocupações na faixa de domínio), Queimadas, Resíduos Sólidos e Depredação do Patrimônio Público.	01 profissional da área social, 01 profissional da área ambiental e 01 motorista da Empresa Construtora.	Veículo, notebook, impressora e datashow.
13	Realizar oficinas sobre Segurança Viária/Obras para estudantes. Nestas oficinas, como atividade final, os alunos deverão confeccionar maquetes referentes à temática e com o auxílio de materiais recicláveis.	01 profissional da área social, 01 profissional da área ambiental e 01 motorista da Empresa Construtora.	Veículo, notebook, impressora e data show.
14.	Cadastrar as comunidades indígenas e quilombola que se encontram presentes na ADA e que não foram identificadas neste PPQ, e comunicar a Supervisão Socioambiental e ao contratante que realizará a avaliação social e definirá as ações que deverão ser executadas.	01 profissional da área social da Empresa Construtora.	Não contabilizado.

## 9. MONITORAMENTO DAS ETAPAS DO PLANO

O monitoramento do Plano Para Comunidades Quilombolas será realizado pela SIT/Coordenação de Meio Ambiente – CMAM.

As atividades de monitoramento têm os seguintes objetivos:

- a) Verificar que as ações agendadas estão em execução e quando ocorrem distorções ou falhas, propor medidas corretivas.

- b) Identificar as dificuldades, obstáculos e oportunidades para a execução de ações, indicando estratégias oportunas para superá-las.
- c) Fornecer um quadro de transparência que permita a participação das comunidades beneficiárias do PPQ e outros atores interessados. Tal instrumento é mediante o subsídio da Supervisora Socioambiental que receberá a planilha de registro das atividades do PPQ executado pela Construtora.

As atividades deverão ser monitoradas através de indicadores constando as ações e período de execução. Serão utilizados como base os seguintes instrumentos:

1. Diário de campo;
2. Relatório socioambiental apresentando registro fotográfico, lista de presenças e/ou declaração de atores envolvidos no processo como resultado da vistoria de campo.

Estes instrumentos evidenciam se as ações propostas estão sendo executadas conforme previsto e identificam as conformidades e não conformidades das atividades.

O relatório socioambiental de acompanhamento das ações será mensal e o monitoramento das ações deverá ser contínuo.

**Quadro 04. Resumo dos Indicadores Quantitativos Referente aos Grupos de Atividades do Quadro 1**

<b>Ações</b>	<b>Indicador</b>	<b>Período de Execução</b>	<b>Evidências</b>
1. Confecção, instalação e manutenção de placas de identificação das Comunidades Tradicionais.	02 placas por comunidade.	02 anos	Relatório Socioambiental com registro fotográfico.
2. Confecção e instalação de placas (formato cavalete) indicando os Mecanismos de Gestão de Informações e Reclamações para as Comunidades.	02 placas (formato cavalete) por frente de obra. Em cada frente de obra deverá haver uma placa para cada sentido da rodovia.	02 anos	Relatório Socioambiental com registro fotográfico.

<p>3. Confeção e instalação de placas fixas no Canteiro de Obras e nos Alojamentos dos Colaboradores indicando os Mecanismos de Gestão de Informações e Reclamações. .</p>	<p>01 placa para cada canteiro e 01 placa para cada alojamento.</p>	<p>02 anos</p>	<p>Relatório Socioambiental com registro fotográfico.</p>
<p>4. Execução de obras de proteção e segurança das comunidades tradicionais inseridas na ADA: cerca; limpa rodas, sinalização, redutores de velocidade, paradas de ônibus disciplinadas, refúgio, etc.</p>	<p>A definir pela empresa construtora.</p>	<p>02 anos</p>	<p>Relatório Socioambiental com registro fotográfico.</p>
<p>5. Treinamento com os funcionários e operários visando informar o código de conduta com as medidas disciplinares.</p>	<p>01 treinamento por cada grupo de operário.</p>	<p>02 anos</p>	<p>Relatório Socioambiental com registro fotográfico e lista de presença.</p>
<p>6. Estabelecimento e execução de Mecanismo de Gestão de Informações e Reclamações, adequado culturalmente as Comunidades Tradicionais, no sítio das obras. Tal mecanismo é vinculado ao Sistema de Gestão de Informações e Reclamações da SEINFRA/Estado da Bahia.</p>	<p>Antes do início das obras do trecho correspondente e por todo período que durar as obras.</p>	<p>02 anos</p>	<p>Diário de campo e Relatório Socioambiental.</p>

<p>7. Estabelecimento e execução de medidas culturalmente adequadas para evitar potencial exposição da comunidade a doenças (parceria com posto de saúde, vacinação dos operários – medidas dentro dos programas das ETAS: Condições de Emprego e Trabalho; Saúde e Segurança do Trabalho, Saúde e Segurança da Comunidade).</p>	<p>A definir pela empresa construtora, cabendo também a solicitação pela Supervisora Socioambiental e CMAM.</p>	<p>1 ano</p>	<p>Relatório Socioambiental, com registro fotográfico e lista de presença.</p>
<p>8. Estabelecimento e execução de um mecanismo de articulação com as lideranças das Comunidades Tradicionais envolvidas para participação delas nas atividades.</p>	<p>Mecanismo a ser indicado pela construtora e aprovado pela SEINFRA.</p>	<p>2 anos</p>	<p>Relatório constando registro fotográfico e lista de presença.</p>
<p>9. Impressão de folder e cartaz (PREMAR 2, segurança viária e canais de informações e reclamações).</p>	<p>5 impressões de folder e 10 impressões de cartazes papel A2 para cada comunidade tradicional.</p>	<p>15 dias</p>	<p>Nota fiscal da impressão.</p>
<p>10. Realizar 01 visita domiciliar com as lideranças quilombolas para entrega do folder e cartaz.</p>	<p>01 visita para as lideranças quilombolas.</p>	<p>30 dias</p>	<p>Relatório Socioambiental com registro fotográfico e protocolo de recebimento de folder e cartaz.</p>

<p>11. Realizar diálogos socioambientais com as seguintes temáticas: Segurança Viária (com foco em sinalização e ocupações na faixa de domínio), Queimadas, Resíduos Sólidos e Depredação do Patrimônio Público. 05 diálogos por cada Comunidade Tradicional (lideranças comunitárias, agentes de saúde, professores, dentre outros) inserida na ADA.</p>	<p>05 diálogos nas Comunidades Tradicionais inseridas na ADA.</p>	<p>1 ano</p>	<p>Relatório Socioambiental com registro fotográfico e lista de presença.</p>
<p>12. Realizar diálogos socioambientais com as escolas situadas na comunidade tradicional com as seguintes temáticas: Segurança Viária (com foco em sinalização e ocupações na faixa de domínio), Queimadas, Resíduos Sólidos e Depredação do Patrimônio Público.</p>	<p>05 diálogos nas escolas com os alunos de ensino fundamental.</p>	<p>1 ano</p>	<p>Relatório Socioambiental com registro fotográfico e lista de presença.</p>
<p>13. Realizar oficinas sobre Segurança Viária/Obras para estudantes. Nestas oficinas, como atividade final, os alunos deverão confeccionar maquetes referente à temática e com o auxílio de materiais recicláveis.</p>	<p>Durante as obras.</p>	<p>1 ano</p>	<p>Relatório Socioambiental com registro fotográfico e lista de presença.</p>

<p>14. Cadastrar as comunidades quilombolas e/ou indígenas que se encontram presentes na ADA e comunicar a Supervisão Socioambiental e ao contratante que realizará a avaliação social e definirá as ações que deverão ser executadas.</p>	<p>Durante as obras</p>	<p>2 anos</p>	<p>Cadastrados das Comunidades Tradicionais.</p>
--	-------------------------	---------------	--

## 10. AVALIAÇÃO DO PLANO

A avaliação deverá ser considerada uma atividade contínua que faz parte da dinâmica do processo de participação dos envolvidos. Portanto, através dos Relatórios de implementações das ações desenvolvidas, deverá ser observado e registrado os seguintes aspectos:

1. Interesse e grau de participação das comunidades quilombolas no desenvolvimento das ações do Plano;
2. Obras e se as atividades propostas foram adequadas e os objetivos alcançados;
3. Levantamento dos impactos positivos e negativos das obras e atividades desenvolvidas;
4. Experiências adquiridas.

A Supervisão Socioambiental deverá participar das ações do PPQ quando a mesma ou a DPPE/CMAM julgar necessário. A avaliação das ações do PPQ executadas pela Construtora deverá constar no relatório bimestral da Supervisora.

## 11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Banco Mundial. **Manual Operacional do Banco Mundial: Políticas Operacionais: OP.4.10**.jan. 1999.
- Brasil. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado federal, 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)> Acesso em: 18 de out. de 2016.
- FUNAI. **Terras Indígenas**. 2016. Disponível em: <<http://www.funai.gov.br/index.php/indios-no-brasil/terras-indigenas>> Acesso em: 18 de out. de 2016.
- Fundação Cultural Palmares. **Comunidades Quilombolas**. Disponível em: <[http://www.palmares.gov.br/?page\\_id=37551](http://www.palmares.gov.br/?page_id=37551)> Acesso em: 28 de março de 2019.
- Secretaria de Infraestrutura, do Estado. **Avaliação de Impacto Socioambiental – AISA**, Bahia, 2015.

## 12. ANEXOS

### 12.1 ORÇAMENTO – ATIVIDADES E OBRAS SOBRE RESPONSABILIDADE DA CONSTRUTORA

#### 12.1 Orçamento -Atividades e obras de segurança sob responsabilidade da Construtora

Data Base: Outubro 2019

Item	Descrição	Componentes	Quant	Unidade	Valor unit (R\$)	Valor total (R\$)
1	Confecção, instalação e manutenção de placas de identificação das Comunidades Tradicionais (2,00 x 1,00 m) - 2 unidades	Placas (SIT - Fornecimento e implantação de placa sinalização tot. refletiva incl. suporte e travessa)	4	m <sup>2</sup>	467,83	1.871,32
	<b>Total</b>					<b>1.871,32</b>
2	Confecção, instalação e manutenção de placas indicando os Mecanismos de Gestão de Informações e Reclamações para as Comunidades (fixa 1,15x1,80 m)	Placas (SIT - Fornecimento e implantação de placa sinalização tot. refletiva incl. Suporte e travessa) - 2 unidades	4,14	m2	467,83	1.936,82
	<b>Total</b>					<b>1.936,82</b>
3	Confecção e instalação de placas indicando os Mecanismos de Gestão de Informações e Reclamações para as Comunidades (formato cavalete)	Placas (SIT - Fornecimento e implantação de placa sinalização tot. refletiva incl. suporte e travessa) - (1,80 x 1,15)m - 1 unidade	2,07	m <sup>2</sup>	480,00	993,60
	<b>Total</b>					<b>993,60</b>
4	Execução de obras de proteção e segurança das comunidades tradicionais inseridas na ADA: cerca; limpa rodas, sinalização, redutores de velocidade, paradas de ônibus disciplinadas, refúgio, etc	Esses serviços já constam no projeto de restauração das rodovias, sendo responsabilidade das Construtora.				
	<b>Total</b>					
5	Treinamento com os funcionários e operários visando informar o código de condutada com as medidas disciplinares	<b>Recursos Humanos</b> Prof. Social Nível Superior (P2) Ambientalista Nível Superior (P2)	2 2	h h	113,78 113,78	227,56 227,56
	<b>Total</b>					<b>455,12</b>
6	Estabelecimento e execução de Mecanismo de Gestão de Informações e Reclamações, adequado culturalmente as Comunidades Tradicionais, no sítio das obras. Mecanismo parte do Sistema de Gestão de Informações e Reclamações do Contrato e vinculado ao Sistema de	Meios de Comunicação do Estado e da SEINFRA				
	<b>Total</b>					<b>0,00</b>
7	Estabelecimento e execução de medidas culturalmente adequadas para evitar potencial exposição da comunidade a doenças [i.e. convênio com posto de saúde, vacinas dos operários – medidas dentro dos programas das ETAS: Condições de Emprego e Trabalho; Saúde	Serviço de Ouvidoria com utilização da linha telefônica do Canteiro de Obras (responsabilidade da Construtora).				
	<b>Total</b>					<b>0,00</b>
8	Estabelecimento e execução de um mecanismo de articulação com as lideranças das Comunidades Tradicionais envolvidas para participação delas nas atividades e obras	<b>Recursos Humanos</b> Prof. Social Nível Superior (P2) Motorista Nível Auxiliar (A2)  <b>Recursos Materiais</b> Veículo Caminhonete (140 a 185 cv)	10 10  10	h h  h	113,78 20,50  27,42	1.137,80 204,97  274,18
	<b>Total</b>					<b>1.616,94</b>
9	Impressão de folder e cartaz	<b>Recursos Materiais</b> Folder Cartaz (papel A2)	5 10	unid unid	1,80 6,2	9,00 62,00
	<b>Total</b>					<b>71,00</b>
10	Realizar 2 visitas domiciliar com as lideranças quilombola para entrega do folder e cartaz.	<b>Recursos Humanos</b> Prof. Social Nível Superior (P2) Motorista Nível Auxiliar (A2)  <b>Recursos Materiais</b> Veículo Caminhonete (140 a 185 cv)	7 7  7	h h  h	113,78 20,50  27,42	796,46 143,48  191,92
	<b>Total</b>					<b>1.131,86</b>

11	Realizar 05 diálogos socioambientais para cada comunidade tradicional, sobre Segurança Viária, com foco em sinalização e ocupações na faixa de domínio, queimadas, resíduos sólidos e depredação do patrimônio público	<b>Recursos Humanos</b>				
		Prof. Social Nível Superior (P2)	22,5	h	113,78	2.560,04
		Ambientalista Nível Superior (P2)	22,5	h	113,78	2.560,04
		Motorista Nível Auxiliar (A2)	22,5	h	20,50	461,18
		<b>Recursos Materiais</b>				
		Veículo Caminhonete (140 a 185 cv)	22,5	h	27,42	616,90
		Notebook	1	mês	200,00	200,00
12	Realizar 05 diálogos socioambientais com as escolas situadas na comunidade tradicional, sobre Segurança Viária, com foco em sinalização e ocupações na faixa de domínio, queimadas, resíduos sólidos e depredação do patrimônio público	<b>Recursos Humanos</b>				
		Prof. Social Nível Superior (P2)	22,5	h	113,78	2.560,04
		Ambientalista Nível Superior (P2)	22,5	h	113,78	2.560,04
		Motorista Nível Auxiliar (A2)	22,5	h	20,50	461,18
		<b>Recursos Materiais</b>				
		Veículo Caminhonete (140 a 185 cv)	22,5	h	27,42	616,90
		Notebook	1	mês	200,00	200,00
13	Realizar oficinas sobre segurança viária/obras para estudantes, com confecção de maquetes referente ao tema, utilizando predominantemente materiais recicláveis (quantitativos para cada oficina, 5 equipes por oficina)	<b>Recursos Materiais</b>				
		Lápis preto	5	unid	0,59	2,95
		Borracha branca escolar	5	unid	0,63	3,15
		Cola branca escolar 90g	5	unid	3,46	17,30
		Tesoura sem ponta 13 cm	5	unid	3,7	18,50
		Tinta guache (estojo 6 cores)	5	unid	8,72	43,60
		Pincel redondo nº 00	10	unid	1,92	19,20
		Régua 30 cm	1	unid	2,17	2,17
		Veículo Caminhonete (140 a 185 cv)	4	h	27,42	109,67
		<b>Recursos Humanos</b>				
Prof. Social Nível Superior (P2)	4	h	113,78	455,12		
Ambientalista Nível Superior (P2)	4	h	113,78	455,12		
Motorista Nível Auxiliar (A2)	4	h	20,50	81,99		
<b>Total</b>				<b>1.208,77</b>		
14	Cadastrar as comunidades indígenas e quilombolas que se encontrarem presentes na ADA e que não foram identificadas neste PPIQ, e comunicar a Supervisão Socioambiente e ao contratante que realizará a avaliação social e definirá as ações que deverão ser executadas	<b>Recursos Humanos</b>				
		Prof. Social Nível Superior (P2)	8	h	113,78	910,24
<b>Total</b>				<b>910,24</b>		
15	<b>Total Geral</b>				<b>27.892,00</b>	

**Observações:**

- O tempo estimado de deslocamento do canteiro de obras para cada comunidade é em média 1,25 h. Considerando ida + volta temos 2,5 h;
- A duração da visita do item 10 dura 1 hora; A duração dos diálogos dos itens 11 e 12 duram 2 horas; A duração da oficina do item 13 é de 1,5 h;
- O valor mensal dos prof. envolvidos é (segundo tabela de consultoria do DNIT atualizada em 14/10/2019), já incluindo os 84% de encargos sociais;
- O valor dos recursos materiais envolvidos são:  
 Veículo traçado 4x4 - 140 a 165 CV - aluguel/mês (tabela de consultoria do DNIT atualizada em 14/10/2019);  
 Aluguel de computador / mês = R\$ 200,00 (média do mercado);  
 Aluguel de impressora jato de tinta / mês = R\$ 200,00 (média do mercado);  
 Aluguel de data-show com tela de projeção / diária = R\$ 100,00 (média do mercado);  
 Impressão de folders = R\$ 1,80 (média do mercado);  
 Impressão de cartazes (tamanho A2) = R\$ 6,20 (média do mercado).  
 Recursos materiais a serem utilizados na Oficina cotados à média de mercado.

## 12.2 MODELO FICHA DE CADASTRO COMUNIDADES TRADICIONAIS



SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA

# CADASTRO PARA POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES QUILOMBOLAS - PREMAR 2

<b>1. Município</b>	<b>10. Telefone do líder da comunidade / cacique</b>
<b>2. Rodovia</b>	<b>11. E-mail do líder da comunidade / cacique</b>
<b>3. Trecho</b>	<b>12. Registro fotográfico (anexo)</b> <input type="text"/>
<b>4. Nome da Comunidade/Território</b>	<b>13. Coordenada Geográfica</b>
<b>5. Tipo de Comunidade</b>	<b>14. Outras informações</b>
<b>6. Situação locacional</b> <input type="radio"/> Área Diretamente Afetada - ADA <input type="radio"/> Área de Influência Direta - AID	<b>15. Empresa responsável pelo cadastro</b>
<b>7. Situação da Terra Indígena</b> <input type="radio"/> Regularizada <input type="radio"/> Não regularizada	<b>16. Técnico responsável pelo cadastro</b>
<b>8. Situação da Terra Quilombola</b> Comunidade Certificada - comunidades que possuem certidão de reconhecimento expedida pela Fundação Cultural Palmares <input type="radio"/> Não Certificada - comunidade que está em processo de certificação, ou seja, processo aberto em análise técnica <input type="radio"/> Comunidade Titulada - que possui título de propriedade coletiva expedida pelo INCRA	<b>17. Data</b> <input type="text"/>
<b>9. Nome do líder da comunidade / cacique</b>	